ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1.570/80,de 14 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse,um lote urbano no Bairro Novo Horizonte,da área do Patrimônio Municipal dos"QUINDANGUES",à JOSÉ LOPES DE SOUZA E FRANCISCA ALVES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ,ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse,à JOSÉ LOPES DE SOUZA E FRANCISCA ALVES DE SOUZA,um lote urbano,localizado na rua dos Castanheiros nº 1.230,Quadra C - 03,Lote nº 01; Limitando-se pelo lado direito com o Sr. Izar de Tal,pelo lado esquerda limita-se com a rua Araguaia,fazendo frente para a rua dos Castanheiros,fundos com quem de direito; Medindo 12,00mts. de frente por 20,00 mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 14 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal